



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº: 022/2022

Entrada na Comissão: 03/03/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

**(X) FAVORÁVEL**

**( ) CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A:**

O presente Projeto de Lei ingressou nesta Comissão em três de março, sendo solicitado parecer jurídico na mesma data. Em nove de março retornou com orientação técnica opinando pela viabilidade com a observação que se dê atenção a realização de concurso público para as próximas substituições em razão das horas-atividades dos professores. Assim, foi apresentada Emenda ao projeto, determinando que o prazo da vigência das contratações será pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que antes do término dos primeiros doze meses ocorra a publicação do edital de realização do concurso público.

Desse modo, na forma da Emenda, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 09 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Relator.**

**Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO** \_\_\_\_\_

**Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ( ) SIM( ) NÃO** \_\_\_\_\_

**Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ( ) SIM( ) NÃO** \_\_\_\_\_